



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 4.264, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.625/2026 do Poder Executivo)

***“Altera dispositivos da Lei nº 3.696, de 17 de fevereiro de 2021, alterada pelas Leis nº 3.701, de 6 de abril de 2021, 3.876, de 22 de setembro de 2022, 4.047, de 15 de dezembro de 2023, e 4.138, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Município, e dá outras providências”.***

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 3.696, de 17 de fevereiro de 2021, alterada pelas Leis nº 3.701, de 6 de abril de 2021, 3.876, de 22 de setembro de 2022, 4.047, de 15 de dezembro de 2023, e 4.138, de 13 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*I - na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 1.174,69 (mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para a jornada de atividades no Programa de 40 (quarenta) horas semanais;”*  
(N.R.)

Art. 2º Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de março de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos